L E I Nº 2.536 DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Relações Públicas – SMRP.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a estabelecer, através de Decreto, as atribuições da SMRP.

Art. 3º - Fica criado o seguinte cargo na estrutura da Secretaria Municipal de Relações Públicas:

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR R$
Secretário Municipal	01	SM	5.600,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 15 de Dezembro 2005

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.